

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL 01/2025 – Seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT)

A Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários bolsistas, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração
02 (duas)	Discentes dos cursos de graduação em Administração, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Ambiental.	abril de 2024	3 meses*

*podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto

- 1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 02 (dois) discentes mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de São Paulo.
- 1.2. Podem concorrer discentes matriculados nos cursos Administração, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Ambiental, a partir do segundo ano de graduação e que tenham disponibilidade para dedicar-se à carga horária exigida.
- 1.3. O bolsista deverá cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais.
- 1.4. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial no Centro de Ciências da Natureza (CCN/UFSCar), e em campo nas comunidades atendidas, a depender do cronograma de atividades estabelecido com a Coordenação.
- 1.5. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.
- 1.6. O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CCN/UFSCar e a Fundação RTVE não se responsabilizarão por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
- 1.7. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo.
- 1.8. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à FUNAPE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.
- 1.9. A bolsa será destinada aos candidatos classificados.

2. Inscrição

2.1. Local:

Através do e-mail proforufscar@gmail.com, identificando o assunto: “PROFOR-Ext - INSCRIÇÃO: ESTÁGIO

2.2. Período: De 11/03/2024 a 16/03/2024

2.3. Documentação

2.3.1. Formulário inscrição preenchido (Anexo I).

2.3.2. Histórico Escolar da graduação;

2.3.3. Carteira de Identidade (RG), CPF.

2.3.4. Curriculum Lattes.

2.3.4.1 Todos os comprovantes do currículo deverão ser digitalizados e entregue **em um mesmo arquivo** em pdf, na mesma sequência do Curriculum Lattes.

2.3.5. O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação RTVE não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.

2.3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.

2.3.7. Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do processo seletivo.

2.3.8. O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à RTVE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

3. Instrumentos de Seleção

A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação, carta de intenções e entrevista.

3.1 Análise curricular/ análise do histórico escolar da graduação e da carta de intenções.

Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nos conteúdos/ eixos associados à microbiologia, microbiologia ambiental e agricultura Familiar = 0,5 a cada 30 créditos	2,0

Bolsas, monitorias, estágios e participação em evento acadêmico e de extensão	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Estágio obrigatório = 1,0 pontos. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em atividade de extensão = 0,4 ponto cada Participação em evento acadêmico nacional = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	3,0
Carta de intenções	Motivações pessoais e profissionais para candidatarem-se à vaga	5,0

3.2 Entrevista:

3.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá conteúdo relacionado à:

- trajetória acadêmica;
- aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

3.2.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	5,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	5,0

4. Da seleção

4.1. A média final de cada candidato será obtida a partir da média aritmética simples das notas obtidas nos itens 3.1 e 3.2.

4.2 Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **Nota Final igual ou superior a 6 (seis)**.

4.3. A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Nota Final atribuída aos diferentes candidatos.

4.4. Os critérios para casos de desempate serão:

1. Maior média nos eixos temáticos
2. Ter cumprido maior carga horária do curso

5. Cronograma

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Inscrições	12 a 16/03/2025
Homologação das Inscrições	17/03/2025
Período Recursal	18/03/2024
Análise do Curriculum Lattes/ Histórico Escolar da Graduação e Carta de Intenções	18 – 19/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	19/03/2024
Período Recursal	20/03/2024
Divulgação do Resultado Final	21/03/2024

6. Dos recursos

- 6.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.
- 6.2. O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 6.1, devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: proforufscar@gmail.com
- 6.3. Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.
- 6.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final..

7. Disposições gerais

- 7.1. O estagiário selecionado deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, a critério do Coordenador Regional do Programa.
- 7.2. O estagiário deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e residente, na forma da metodologia proposta pelo Programa.
- 7.3. O candidato classificado receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.000.00 (um mil reais) por até 9 meses.
- 7.4 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 7.5 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.
- 7.6 Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida no processo seletivo, ou constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas nas respectivas legislação.
- 7.7 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto juntamente com a Fundação RTVE.
- 7.9 Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste edital, sendo protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.10 Ao fornecer os seus dados pessoais o candidato concorda com a sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.
- 7.11 Será lícito ao candidato solicitar eventual correção dos dados pessoais, desde que tais solicitações sejam realizadas por documento escrito e entregue a Fundação RTVE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 7.12 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com proforufscar@gmail.com, identificando o assunto: “PROFOR-Ext – DUVIDAS”.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo AAAAAAA BBBBBB CCCCCC			
Registro Geral DDDDD	UF VV	Órgão emissor XXX	CPF 000.000.000-01
Naturalidade BBBBBB	UF SS	Data nascimento 00/00/1234	
Endereço eletrônico aaaaa@aaaa.br			
Número telefone celular ()		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ()	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação AAAAAAA			
Instituição (Universidade/Faculdade) JJJJJJJJJJ/HHHHHHHHH			
Cidade QQQQQQQQ	UF TT		
Número de matrícula ou Registro acadêmico Xxxxx/xxx			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 02/2024 para seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Local e data

Assinatura